



MUNICÍPIO DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADA NO DIO/ES

EM, 27/04/21

**DECRETO Nº 1.249, DE 26 DE ABRIL DE 2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município da Serra,

**CONSIDERANDO** as ações civis públicas, proposta pelo Ministério Público Estadual, por meio da qual o parquet pretende que o Município providencie todos os recursos logísticos, financeiros e humanos necessários para a realização da contenção da encosta da área em questão, quais sejam:

0021.431-59.2014.8.08.0048 - José de Anchieta II – Rua Pernambuco

0032.318-05.2014.8.08.0048 - Serra Dourada I

0010.027-40.2016.8.08.0048 - Serra Dourada II - Rua Magnólia

0012.163-10.2016.8.08.0048 – Diamantina

0016.027-56.2016.8.08.0048 - Nova Almeida – Bairro São João

0016.029-26.2016.8.08.0048 - Jardim Carapina

0026.653-37.2016.8.08.0048 - Vista da Serra I

**CONSIDERANDO** que, apesar das dificuldades encontradas, o Município vem tomando as providências tecnicamente e socialmente possíveis no sentido de realizar as ações possíveis e realmente necessárias à regularização da situação narrada pelo Ministério Público.

**CONSIDERANDO** que, dentre as providências tomadas pelo Município, tem-se a elaboração do Mapa de Risco com a identificação das áreas cuja intervenção é necessária e o estabelecimento de uma ordem de prioridades de execução das intervenções, com base em critérios técnicos e levando em consideração a urgência na execução de tais ações.

**CONSIDERANDO** que, paralelamente ao Mapa de Risco, foram deferidas algumas medidas liminares determinando a realização de ações em certas áreas o que acabou por estabelecer duas ordens de prioridades na realização das ações, ou seja, uma “ordem técnica” e uma “ordem judicial”.



MUNICIPIO DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**CONSIDERANDO** que, no intuito de contemplar as duas ordens e em homenagem ao Princípio da Eficiência, o Município e o Ministério Público estabeleceram um Cronograma Único para resolução das questões referentes aos processos acima citados.

**CONSIDERANDO** que, para cumprimento do Cronograma Único e consecução do objeto das ações, faz-se necessário a uma ação multidisciplinar por parte no Município da Serra o que envolve o trabalho conjunto de diversas secretarias, recomenda-se a criação de um Grupo de Trabalho para gestão de contenção de encostas com seguinte composição:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Cria Grupo de Trabalho para acompanhar as ações de execução de obras de contenção de encostas no Município da Serra e dá outras providências.

Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico	<i>Juliana Prado Costa - SECRETÁRIA</i>
	Aniceto José Moro Neto - Equipe
Secretaria Municipal de Obras	<i>Halpher Luiggi - SECRETÁRIO</i>
	Izabela Biancardi Roriz
Procuradoria Geral do Município	<i>Harlen Marcelo Pereira de Souza - PROCURADOR GERAL</i>
	Gilberto José Santana Junior - Procurador
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	<i>Claudio Denicoli dos Santos - SECRETÁRIO</i>
	Sebastião Carlos Bueno de Rezende - Equipe
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	<i>Claudio Denicoli dos Santos - SECRETÁRIO</i>
	Sebastião Carlos Bueno de Rezende - Equipe
Secretaria Municipal de Habitação	<i>Lilian Mota Pereira - SECRETÁRIA</i>
	Stefano Sbardelotti de Andrade - Equipe
Secretaria Municipal de Assistência Social	<i>Lilian Mota Pereira - SECRETÁRIA</i>
	Andressa Tavares Corrêa - Equipe
Secretaria Municipal de Defesa Social	<i>Fabrcio Araújo Dutra - SECRETÁRIO</i>
	Henrique Tapias de sales - Equipe

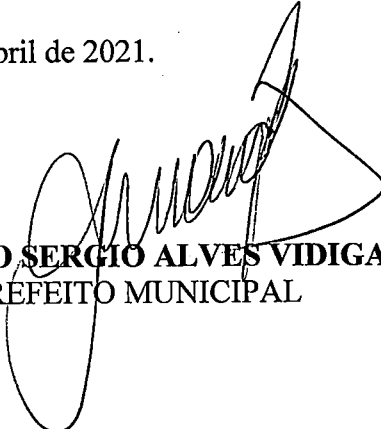


MUNICÍPIO DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

<b>Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos</b>	<b><i>Dayse Maria Oslegher Lemos - SECRETÁRIA</i></b>
	Josilene das Neves Santos - Equipe
<b>Coordenadoria de Governo</b>	<b><i>José de Barros Neto - COORDENADOR</i></b>
	Mary Lucy Gomes de Souza - Equipe

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 26 de abril de 2021.



**ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL**  
**PREFEITO MUNICIPAL**